LEI MUNICIPAL Nº. 2645/2019

"Institui a comissão de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo para contratação de Servidores, atribui gratificação aos seus membros e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1° - Fica Instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Cidreira, com a competência de elaborar, acompanhar e avaliar os documentos, e demais procedimentos para a realização do processo seletivo.

Art. 2° - A Comissão será constituída por 3 (três) membros a serem designados por portaria específica, dentre os Servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Cidreira.

Art. 3° - É atribuída, aos membros titulares da Comissão a Gratificação de R$ 300,00 (trezentos reais) no mês que desempenharem suas funções, para realizarem o processo seletivo.

Art. 4° - A Gratificação que se refere o artigo 3° desta lei não se incorporará de nenhuma forma aos vencimentos dos servidores membros da comissão.

Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 03.01.04.122.0101.2008 - Manutenção da Sec. de Administrativo – 3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 14 DE JUNHO DE 2019.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ PAULO CARDOSO
Presidente do Legislativo